Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1600/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/13247/2018
PROTOCOLO	: 1947270
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ADAO UNIRIO ROLIM
TIPO DE PROCESSO	: REVISÃO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Vistos e etc

Trata-se de Pedido de Revisão interposto por Adão Unírio Rolim, Ex-Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em desfavor do r. Acórdão n. AC00 – 1482/2018, proferido nos autos TC/6728/2014/001.

Inconformado, o requerente ajuizou Pedido de Revisão para combater a douta decisão. No entanto, antes do julgamento final, o ora recorrente aderiu ao regime do REFIS, instituído pela Lei Estadual Nº 5.454 de 15 de dezembro de 2019, c/c Art. 1º §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

É o breve relatório, DECIDO:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 - Pela EXTINÇÃO do presente processo, com fulcro art. 6º, § 2º da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 13, de 27 de Janeiro de 2020 c/c art. 186, V, “a”, do Regimento Interno.

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)